



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 130/2014-CGJ

Fortaleza, 25 de Junho de 2014.

Processo Administrativo nº 8501321-63.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 111/2014 (fls. 03/06), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A. COMUNIQUE-SE
APÓS AVULSE-SE
FORNECER
DES FRANCISCO SÁLES NETO

Ofício Circular nº 117 /2014-SEC

Goiânia, 05 de junho de 2014.

Expediente nº 4922735-2014

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal e aos Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor do Aviso referente às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias do Aviso nº 117/2014-SEC e do Despacho nº 1928/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir091/Tel



AVISO nº 117 /2014-SEC

Expediente nº 4922735/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e público em geral, a inutilização de selos das serventias relacionados às fls. 24/25, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 02 de junho de 2014

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso106/Tel



Expediente nº : 4922735/2014

Nome : Registro Civil e Anexos de Riverlândia e Outros
Assunto : Incineração de Selo

DESPACHO Nº 1928 /2014

Nos termos da Informação nº 132/2014 (f. 22/23), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos das seguintes serventias:

- Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Riverlândia, Comarca de Rio Verde;
- Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Uruana;
- Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Itarumã, Comarca de Caçu;
- Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuição do Registro de Imóveis) da Comarca de Aragarças.
- Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Uruita, Comarca de Uruana;
- Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Alvorada do Norte.
- Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Buritinópolis, Comarca de Alvorada

15

do Norte;

- Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Jaupaci, Comarca de Israelândia;
 - Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Ouvidor, Comarca de Catalão;
 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário Davinópolis, Comarca de Catalão;
 - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Ipameri;
 - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Nova Aurora, Comarca de Goiandira;

Ato continuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 02/21 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, arquive-se.

À Secretaria Executiva, com urgência.

Goiânia, 27 de maio de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

1320